



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto Municipal nº 199/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 27 de outubro de 2022.



Marcos Berta
Presidente